

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 03/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA.....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº28/2026 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 .....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026 .....

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....



**DECRETO Nº 03/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 03/2026

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Ipiranga/PR, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o feriado nacional da Paixão de Cristo, a ser celebrado na data de 03/04/2026 (sexta-feira);

Considerando a vigência do Decreto nº 10/2026, da Prefeitura Municipal de Ipiranga, publicado em 12/02/2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal na data de 02/04/2026 (Quinta-feira da Paixão de Cristo),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo na data de 02 de abril de 2026 (Quinta-feira da Paixão da Cristo).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente do Legislativo Municipal



**DECRETO Nº28/2026**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 28/2026 de 30/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.796.671,00 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025, conforme Art. 7º, III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.796.671,00 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
27 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
69 - 4.4.90.61.00.00	625 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	590.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
508 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.675,00
628 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.940,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
552 - 3.3.72.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
187 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
198 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
199 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	145.000,00
200 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

631 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
08.001.10.302.0012.2.028.	CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
629 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.425,00
08.001.10.302.0012.2.029.	SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ	
214 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	976,00
08.001.10.304.0011.2.032.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVIGIA	
630 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.425,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
563 - 4.4.90.51.00.00	944 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.048.	GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS	
333 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
335 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.600,00
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
350 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	167.700,00
352 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
384 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	35.700,00
627 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
526 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.865,00
419 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.300,00
421 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
422 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.970,00
11.001.27.812.0020.2.059.	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
426 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.785,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Frotas e Transporte	
13.001.26.782.0027.2.036.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
469 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00

**Total Suplementação: 2.796.671,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0031.2.011.	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL	
72 - 4.4.90.30.00.00	625 MATERIAL DE CONSUMO	590.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
106 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.675,00
593 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
624 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.840,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
551 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.160,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
196 - 3.3.50.85.00.00	303 CONTRATO DE GESTÃO	1.075.000,00
08.001.10.302.0012.2.028.	CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
205 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ	24.550,00
08.001.10.302.0012.2.029.	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976,00
215 - 3.3.90.39.00.00		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
507 - 4.4.90.52.00.00	944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.048.	GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS	
334 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.000,00
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
349 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.000,00
356 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.12.364.0018.2.055.	EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB	
375 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00
378 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
379 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560,00
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
385 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

10.001.12.367.0018.2.054.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
396 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
398 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
399 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal da Cultura		
10.002.13.392.0019.2.056.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
403 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		2.440,00
407 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
408 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300,00
410 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
414 - 3.3.50.41.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES		218.800,00
420 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.120,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS		
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Frotas e Transporte		
13.001.26.782.0027.2.036.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES		
466 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		180.000,00
467 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
468 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Trânsito		
13.002.26.782.0027.2.067.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
476 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
477 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
478 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>2.796.671,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 05 de março de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
CPF - 04563957925  
DA 1 A 30/03/2026  
A certificação pode ser verificada em: <https://www.ipiranga.pr.gov.br>  
SERPRO  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2026**

**PROCESSO 81/2026**

**OBJETO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**VALOR:** R\$ 28.044,45 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

**CNPJ:** 17.058.641/0001-08

**ENDEREÇO:** RUA POLÔNIA, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Federal 11.107/05.

**DISPENSA:** 30 de março de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** 30 de março de 2026.

Ipiranga PR., 30 de março de 2026.



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2026  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede na RUA POLÔNIA, 650, Bairro: CENTRO, na cidade de RESERVA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR CONTRATADO: 28.044,45 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 31/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21 e Lei Federal 11.107/05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 30 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
(Contratada)



**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º 133/2022**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 157/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE), DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10-2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.087.414/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência e execução para prestação de serviços médicos de psiquiatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidade), devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público n.º 10-2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57 da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 01 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 02/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 30 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vinicius Duboc dos Santos  
CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º. 133/2022**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 157/2022, INEXIGIBILIDADE N.º. 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADE), DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 20.087.414/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de reajuste de valor para: prestação de serviços médicos de psiquiatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidade), devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público n.º 10-2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 113.347,20 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado abaixo:

**LOTE 1:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de Médico Psiquiatra. Área de atendimento: Psiquiatria: 1 (um) profissional 40 (quarenta) horas mensais perfazendo 10 (dez) horas semanais para atuar no Centro de Especialidade ou conforme a necessidade e determinação do setor responsável. Requisitos: Ensino Superior completo com Registro na classe profissional CRM. Registro no Conselho da categoria Profissional de médico especialista em Psiquiatria ou médico com experiência em Psiquiatria, na linha de cuidados em saúde mental, comprovada em carteira funcional ou em declaração institucional.	H	480	236,14	113.347,20

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
08.001.10.302.0012.2.029 SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ  
215 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.0 01303  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 02/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 30 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vinicius Duboc dos Santos Vinicius Duboc dos Santos  
CLINICA MEDICA RODRIGO CESAR MATRAS LTDA  
Contratada